



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98984609375

E-mail: [prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br](mailto:prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:

Pamela da Silveira Nonato

CPF: \*\*\*.351.213-\*\*

em 03/02/2023 13:11:12

IP com nº: 192.168.100.220

[www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=255](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=255)

**ISSN 2764-863X**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* - em 03/02/2023 13:11:12 - IP com nº: 192.168.100.220 - [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=255](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=255)

## SUMÁRIO

### CONTRATO

- RESENHA: 08/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA- MA

### DECRETOS

- PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO: 04/2023 - DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO APLICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO - RESENHA: 08/2023**

**RESENHA DO CONTRATO Nº PR 08/2023/PMC/MA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 – PMC/MA. **AMPARO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2022 – PMTF/MA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, e a empresa **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.591.772/0001-12. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.491.910,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 02 08 00; 10 122 084 2051 0000; 3.3.90.90.00 // 02; 02 12 00; 10 301 0056 2059 0000; 3.3.90.90.00 // 10 301 0056 2062 0000; 3.3.9 0.90.00 // 10 302 0055 2065 0000; 3.3.90.90.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023. Carutapera - MA, 3 de fevereiro de 2023.

**Airton Marques Silva.**  
Prefeito Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO: 04/2023****ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA****DECRETO Nº 04 /2023, 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA /MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Carutapera, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º** A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I – Do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e

II – De outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

**Art. 3º** É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70 % (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 03 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Airton Marques Silva  
Prefeito Municipal

